

ANO DE 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORECATU - PARANÁ

LEI N.º _____

PROJETO DE LEI N.º _____

38 / 2019

SÚMULA: _____

ALTERA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Executivo Municipal

HISTÓRICO

01 COITURA - 23/09/2019

02 Com. Justiça - 24/09/2019

03 COITURA PARECER FAVORÁVEL - 07/10/2019

04 PRIMEIRA DISCUSSÃO - 14/10/2019

05 SEGUNDA DISCUSSÃO - 21/10/2019

06 AO EXECUTIVO - 22/10/2019

07 Lei Municipal N.º 1.841 / 19

08 _____

09 _____



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 17/2019 PL nº 38/2019

ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Porecatu, Estado do Paraná autorizado a promover a alienação por venda, mediante concorrência, dos lotes de propriedade do Município, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, cujas matrículas são: 13.523, 13.524, 13.525, 13.526, 13.527, 13.528, 13.529, 13.530, 13.531, 13.532, 13.533, 13.534, 13.535, 13.536 e 13.537, conforme avaliação e cópia das mesmas em anexo.

Artigo 2º - Para a venda, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliou os bens referidos no artigo anterior, conforme documentos em apenso.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Aliações, Capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.

Artigo 4º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para aquisição de área de terras para construção de casas populares, e para o incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões, melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais I e II e pavimentação asfáltica na malha viária da cidade, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019).


Fábio Luiz Andrade
Prefeito



PROCOLO N° 142



EM 23 / 09 / 2019

Moletos
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,
Orçamento, Tomada de Contas e Redução

Em 24 / 09 / 2019

[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão

Em 14 / 10 / 2019

[Signature]
PRESIDENTE

Jonaine Barbosa de Silva
1º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª Discussão

Em 21 / 10 / 2019

[Signature]
PRESIDENTE

Jonaine Barbosa de Silva
1º SECRETÁRIO

APROVADO
Ao Executivo para Sanção

Em 21 / 10 / 2019

[Signature]
PRESIDENTE

Jonaine Barbosa de Silva
1º SECRETÁRIO



Porecatu, 17 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Salientamos primeiramente que os lotes objeto do Projeto de Lei ora apresentado são de propriedade do Município e que os mesmos são resultado da subdivisão de uma área de terras localizada no Parque Industrial Darly Franco Veras, nesta cidade.

Não obstante a aprovação da Lei Municipal nº 1.757 e alteração dada pela Lei nº 1.784, ambas de 2017, que aprovou a **doação** desses mesmos lotes com ônus de construção de casas populares com no mínimo 50m² a serem vendidas pelo Programa Habitacional da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e demais instituições financeiras à população carente; resolvemos, dada a situação financeira da maioria dos municípios brasileiros, não sendo diferente com o nosso, **alienar por venda**, mesmo porque a doação é permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, conforme prescreve o art. 17, inciso I, letra "b", da Lei de Licitações.

Assim, os adquirentes, tanto construtor como consumidor final, sem a burocracia dos programas habitacionais, podem gerar emprego e renda mais rápido e conseqüentemente imposto predial para Porecatu.

Ressaltamos que pretendemos aplicar os recursos recebidos com a alienação, conforme prescreve a Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 4º da presente propositura.

Pelo até aqui exposto e sabedores que o assunto já é de conhecimento dos Nobres Vereadores é que procura este Executivo a necessária autorização para a alienação dos lotes de terras nele descritos.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Fábio Luiz Andrade
Prefeito





DECLARAÇÃO

Declaro que a comissão de avaliação dos imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Porecatu, não onerou o município em relação as avaliações dos imóveis.


FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito municipal de Porecatu-Pr

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 14 medindo 153,73 m² preconizado na matrícula nº 13.523 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500.00 vinte e dois mil e quinhentos reais

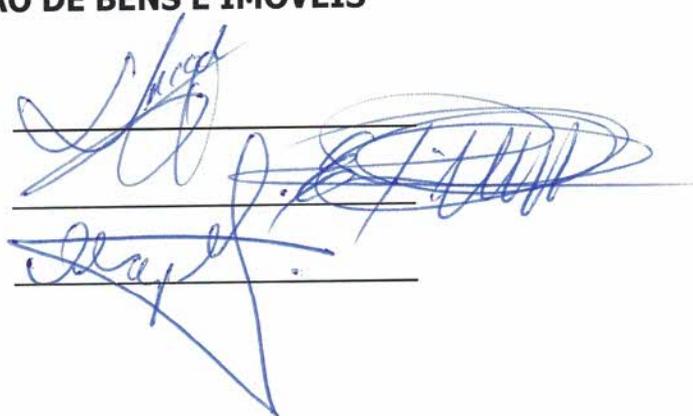
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

The image shows three handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The signatures are cursive and somewhat stylized. The first signature is at the top, the second is in the middle, and the third is at the bottom. The lines are horizontal and extend across the width of the signatures.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORCATEU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

MATRÍCULA Nº 13.523 DATA: 07 de agosto de 2.012

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 14 da quadra n. 03 medindo 153,73 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 7,69 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 13, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 15, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 9,00 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do Livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012.

R-01-13.523 Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porcatu, cadastrada no CGC/NF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porcatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. E

R-02-13.523 Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Civas EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

Matrícula
13.523

Transferido para
o R-02

VER AV-04
Transferido para
o R-04

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 15 medindo 180,00 m² preconizado na matrícula nº 13.524 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 27.000.00 vinte e sete mil reais

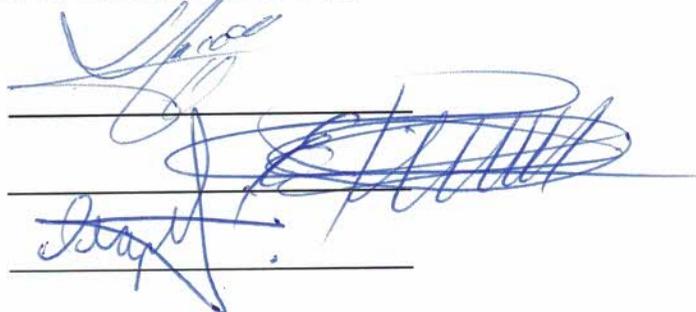
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left. The signatures are stylized and difficult to read.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 6

MATRICULA Nº 13.524

DATA: 07 de agosto de 2.012

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 15 da quadra n. 03 medindo 180,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta ôlha o imóvel vê: frente com 9,00 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 14, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 16, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 9,00 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, de livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porecatu. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-01-13.524 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porecatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porecatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-02-13.524 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Clavis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porecatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porecatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

Seção 5
M. 13.524
07.08.12

Transferido para o R-02

VER AV-04
Transferido para o R-04

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 16 medindo 200,00 m² preconizado na matrícula nº 13.525 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 30.000.00 trinta mil reais

OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1





REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

MATRICULA Nº	DATA: 07 de agosto de 2.012	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 16 da quadra n. 03 medindo 200,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 10,00 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 15, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 17, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 10,00 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de junho de 2.012, do Livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.			Subdivisão MATRICULA 07.929
R-01-13.525 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porcatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porcatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.			Transferido para o R-02
R-02-13.525 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Cíveis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)			VER AV-04 Transferido para o R-04

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 17 medindo 180,00 m² preconizado na matrícula nº 13.526 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 27.000.00 vinte sete mil reais

OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signatures are overlapping and appear to be the names of the three members of the Commission: José Carlos Gomes, Elias Precilio de Moura, and Otacílio Pereira Júnior.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORCATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

MATRICULA Nº 13.526 DATA: 07 de agosto de 2.012

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 17 da quadra n. 03 medindo 180,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 9,00 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 16, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 18, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 9,00 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do Livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012.

Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-01-13.526 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porcatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porcatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. Rf

Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-02-13.526 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Cíveis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50-631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

Transferido para o R-02

VER AV-03
Transferido para o R-04

Subdivisão
MATRICULA
09 929

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 18 medindo 150,00 m² preconizado na matrícula nº 13.527 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500.00 vinte e dois mil e quinhentos reais

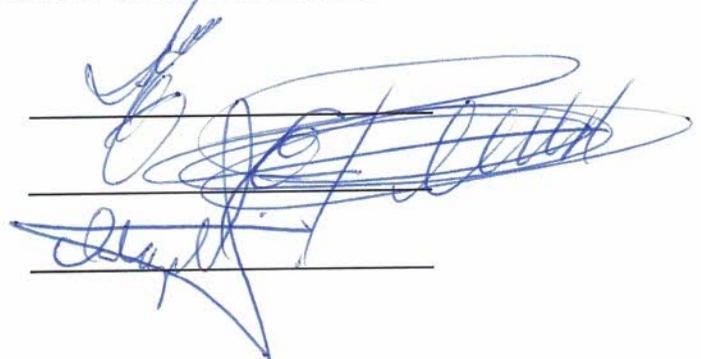
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signatures are stylized and appear to be the names of the three members of the Commission mentioned in the text to the left.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

MATRICULA Nº 13.527

DATA: 07 de agosto de 2.012

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 18 da quadra n. 03 medindo 150,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Verras, nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a, rua Rio Grande do Sul. Quem desta ôlha o imóvel vê: frente com 7,50 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 17, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 19, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 7,50 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porecatu. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012.

[Assinatura] Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-01-13.527 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porecatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porecatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelião desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012. *[Assinatura]* Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-02-13.527 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Cíveis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porecatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porecatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua verso)

Transferido para
o R-02

VER AV-03
Transferido para
o R-04

Subdivisão
via Matrícula
09 929

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 19 medindo 150,00 m² preconizado na matrícula nº 13.528 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500.00 vinte de dois mil e quinhentos reais

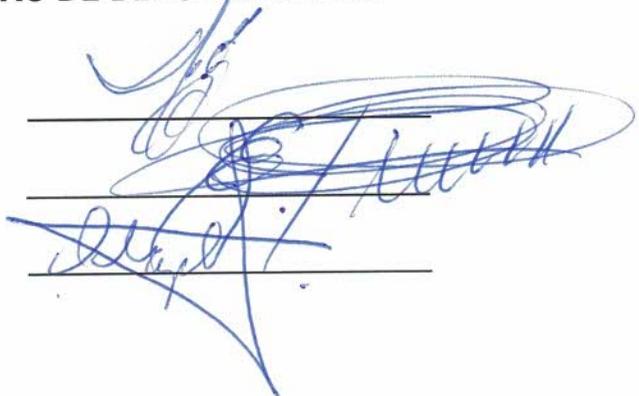
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left. The signatures are stylized and overlapping.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

MATRÍCULA Nº 13.528

DATA: 07 de agosto de 2.012

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 19 da quadra n. 03 medindo 150,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darily Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 7,50 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 18, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 20, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 7,50 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do Livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012.

Subdivisão
MATRÍCULA
09429

R-01-13.528 - Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Transferido para
o R-02

R-01-13.528 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porcatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porcatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelião desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. Em Godo Ianicelli Rodini, registrador.

VER AV-03
Transferido para
o R-04

R-02-13.528 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Cíveis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 20 medindo 150,00 m² preconizado na matrícula nº 13.529 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500.00 vinte e dois mil e quinhentos reais

OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORCATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

MATRICULA Nº 13.529

DATA: 07 de agosto de 2.012

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 20 da quadra n. 03 medindo 150,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Vargas, nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: **Frete** - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 7,50 metros; **Lado direito** - confronta com o lote n. 19, medindo 20,00 metros; **Lado esquerdo** - com o lote n. 21, onde mede 20,00 metros; **Fundo** - com o lote n. 29, na medida de 7,50 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012.

Subdivisão
matrícula
09 024

R-01-13.529 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TP-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porcatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porcatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. *Godó Ianicelli Rodini* Godó Ianicelli Rodini, registrador.

Transferido para
o R-02

R-02-13.529 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Cíveis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

VER AV-03
Transferido para
o R-04

R-02-13.529 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Cíveis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 21 medindo 150,00 m² preconizado na matrícula nº 13.530 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500,00 vinte e dois mil e quinhentos reais

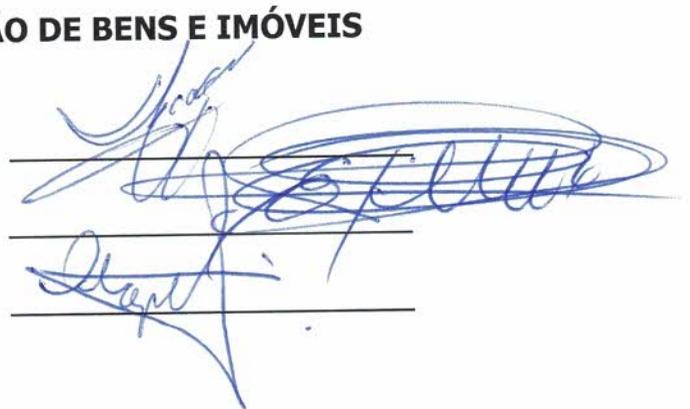
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1



Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORCATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

MATRICULA Nº 13.530 DATA: 07 de agosto de 2.012 FOLHA Nº 01 ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 21 da quadra n. 03 medindo 150,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darily Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro, das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 7,50 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 20, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 2º, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 7,50 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do Livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012.

SUBDIVISÃO
MATRICULA
09929

Godofredo
R-01-13.530 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREIA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porcatu, cadastrada no CCG/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porcatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. Eu *Godofredo* Godofredo Ianicelli Rodini, registrador.

Transferido para
o R-02

R-02-13.530 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Civis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

VER AV-03
Transferido para
o R-04

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 22 medindo 150,00 m² preconizado na matrícula nº 13.531 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500.00 vinte e dois mil e quinhentos reais

OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1



Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left.



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 13.531

DATA: 07 de agosto de 2.012

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 22 da quadra n. 03 medindo 150,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Verras, nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: **Frente** - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 7,50 metros; **Lado direito** - confronta com o lote n. 21, medindo 20,00 metros; **Lado esquerdo** - com o lote n. 23, onde mede 20,00 metros; **Fundo** - com o lote n. 29, na medida de 7,50 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porecatu. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012.

Fu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-01-13.531 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/PD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porecatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porecatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelião desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012. Fu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-02-13.531 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Cíveis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porecatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porecatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

Subdivisão
MATRICULA
01.029

Transferido para
o R-02

VER AV-03
Transferido para
o R-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

MATRICULA Nº 13.532

DATA: 07 de agosto de 2.012

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do lote n. 23 da quadra n. 03 medindo 150,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darily Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 7,50 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 22, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 24, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 7,50 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porecatu. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012.

SUBDIVISÃO
MATRICULA
09 929

Godó Ianicelli Rodini, registrador.

Transferido para
o R-02

R-01-13.532 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porecatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porecatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelião desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012. Godó Ianicelli Rodini, registrador.

VER AV-03

Transferido para
o R-04

R-02-13.532 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Cíveis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porecatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porecatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 24 A medindo 150,00 m² preconizado na matrícula nº 13.533 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500.00 vinte e dois mil e quinhentos reais

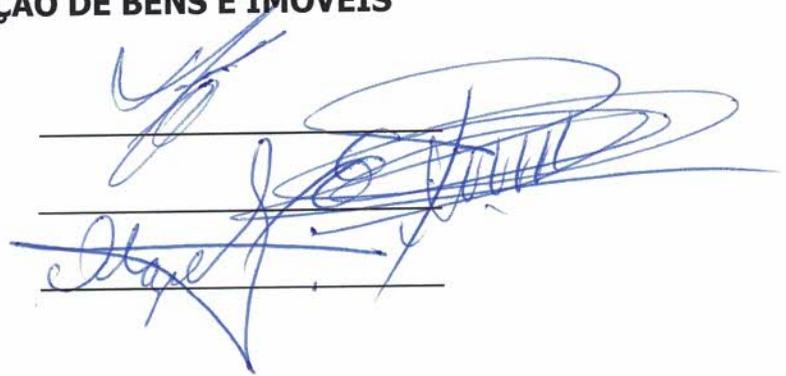
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signatures are overlapping and cover the lines for the names José Carlos Gomes, Elias Precilio de Moura, and Otacílio Pereira Júnior.



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 13.533

DATA: 07 de agosto de 2.012

FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 24 da quadra n. 03 medindo 150,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 7,50 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 23, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 25, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 7,50 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012.

Godofredo
 Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-01-13.533 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porcatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porcatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. *Godofredo*
 Godo Ianicelli Rodini, registrador.

R-02-13.533 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Civis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

Subdivisão
 MATRICULA
 09.929

Transferido para o R-02

VER AV-03
 Transferido para o R-04

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 25 A medindo 150,00 m² preconizado na matrícula nº 13.534 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500.00 vinte e dois mil e quinhentos reais

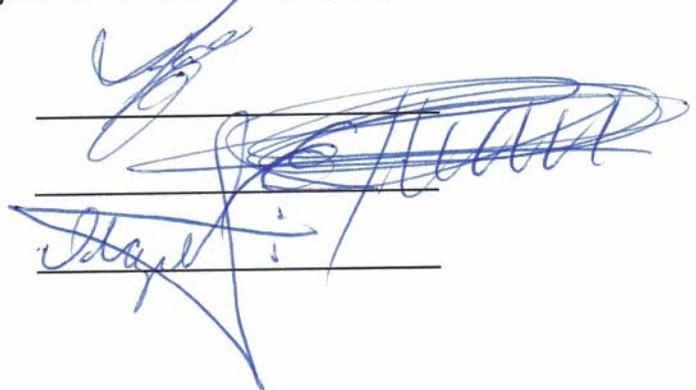
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signatures are overlapping and appear to be from the three members of the commission listed to the left.

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 26 A medindo 150,00 m² preconizado na matrícula nº 13.535 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500.00 vinte e dois mil e quinhentos reais

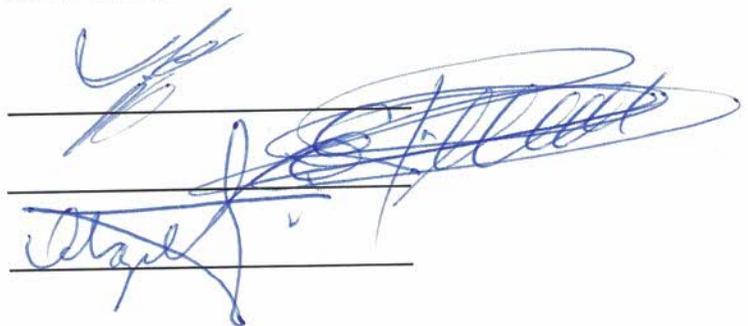
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1



Three handwritten signatures in blue ink are positioned over horizontal lines. The signatures correspond to the names listed to the left: José Carlos Gomes, Elias Precilio de Moura, and Otacílio Pereira Júnior.



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORCATEU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

FOLHA Nº 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MATRÍCULA Nº 13.535 DATA: 07 de agosto de 2.012

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 26 da quadra n. 03 medindo 150,00 metros quadrados, sem benfeitoria, orlundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darily Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vé: frente com 7,50 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 25, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 27, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 7,50 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, de livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012.

Subdivisão
MATRÍCULA
09.929

Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

Transferido para

o R-02

R-01-13.535 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Elisen Merendi Junior, CREA 134.996/TD-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porcatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porcatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelião desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. Eu  Godo Ianicelli Rodini, registrador.

VER AV-03

Transferido para
o R-04

R-02-13.535 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Clavis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 27 A medindo 150,00 m² preconizado na matrícula nº 13.536 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 22.500.00 vinte e dois mil e quinhentos reais

OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1





REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORCATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

FOLHA Nº 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 13.536 DATA: 07 de agosto de 2.012

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 27 da quadra n. 03 medindo 150,00 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darily Franco Veras, nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olhá o imóvel vê: frente com 7,50 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 26, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com o lote n. 28, onde mede 20,00 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 7,50 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012.

SUBDIVISÃO
MATRICULA
09.924

Transferido para
o R-02

Em *Porcatu* Rodolfo Ianicelli Rodini, registrador.
R-01-13.536 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TP-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porcatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porcatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelionato desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 07 de agosto de 2.012. Em *Porcatu* Rodolfo Ianicelli Rodini, registrador.
R-02-13.536 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Cíveis EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porcatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porcatu-Pr, de acordo com a Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário, e Certidão (continua no verso)

VER AV-03
Transferido para
o R-04

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, área terras urbanas sem benfeitoria no loteamento denominado Parque Industrial Dr. Darly Franco Veras, quadra 03, lote 28 medindo 193,38 m² preconizado na matrícula nº 13.537 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 29.007.00 vinte e nove mil e sete reais

OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

MATRICULA Nº 13.537	DATA: 07 de agosto de 2.012	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
<p>Uma área de terra urbana consistente do lote n. 28 da quadra n. 03 medindo 193,38 metros quadrados, sem benfeitoria, oriundo da subdivisão do lote n. 01 da quadra n. 03 com área de 28.281,95 metros quadrados, situado no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darily Franco Verras, nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - para a rua Rio Grande do Sul. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 10,32 metros; Lado direito - confronta com o lote n. 27, medindo 20,00 metros; Lado esquerdo - com a estrada rural da Fazenda Rancho Alegre, propriedade da U-sina Central do Paraná S.A, onde mede 20,04 metros; Fundo - com o lote n. 29, na medida de 9,02 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-01-13.471 de 13 de julho de 2.012, do Livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Prefeitura Municipal de Porecatu. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012.</p> <p>Ru Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>			<p>Subdivisões MATR. CURA 09.929</p>
<p>R-01-13.537 - Protocolo n. 33.435 em 07-08-2012. Subdivisão. Registro em 07-08-2012. Por requerimento de 03 de agosto de 2.012, com firma reconhecida, decreto n. 085/2012 de 03-08-2012, expedido pela Prefeitura Municipal, memorial descritivo de 03-08-2012, e mapa, assinados por Eliseu Merendi Junior, CREA 134.996/TP-Sp - visto PR 11022/V, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porecatu, cadastrada no CGC/MF sob o n. 80.542.764/0001-48, com sede a Rua Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade e comarca de Porecatu-Pr, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo tabelião desta cidade, no livro n. 57 as fls. 62 aos 08 de maio de 1.997. Documentos arquivados na pasta 89. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 07 de agosto de 2.012. Ru Godo Ianicelli Rodini, registrador.</p>			<p>Transferido para o R-02</p>
<p>R-02-13.537 - Protocolo n. 34.220 de 23-01-2012. Doação. Registro em 23-01-2012. Por escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato do município de Alvorada do Sul, comarca de Bela Vista do Paraíso - Paraná, no livro n. 103 as fls. 001/012, aos 31 de outubro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a donatária Edileia Aparecida Rocha - Construções Civas EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.337.927/0001-99, sediada na Rua Lazaro de Carvalho, 228A, em Porecatu-Pr, representada por sua proprietária Edileia Aparecida Rocha, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da RG n. 50.631.001-2-Sp e do CPF n. 113.981.694-20, residente e domiciliada na Rua Lazaro Carvalho, 228, em Porecatu-Pr, (continua no verso)</p>			<p>VER AV-03 Transferido para o R-04</p>

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, no loteamento denominado Jardim Santo Antônio, quadra 02, lote 23 medindo 405,00 m² preconizado na matrícula nº 15.524 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 120.000,00

OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

The image shows three horizontal lines, each with a handwritten signature in blue ink written over it. The signatures are stylized and cursive. The top signature is the most prominent and appears to be the signature of José Carlos Gomes. The middle signature is smaller and appears to be the signature of Elias Precilio de Moura. The bottom signature is also smaller and appears to be the signature of Otacílio Pereira Júnior.



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 15.524 **DATA: 10 de Dezembro de 2.014** **FOLHA Nº 01** **ANOTAÇÕES**

Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 23 da quadra n. 02 medindo 405,00 metros quadrados, sem benfeitorias, oriunda da subdivisão do lote n. 23 da quadra 02, localizada no loteamento denominado **Jardim Santo Antonio**, situada nesta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: **Frete** - confronta-se com a Rua Lazaro Carvalho, medindo 13,50 metros; **Lado direito** - confronta-se com o lote n. 24, medindo 30,00 metros; **Fundo** - confronta-se com o lote n. 23-A, medindo 13,50 metros; **Lado esquerdo** - confronta-se com o lote n. 23-C, medindo 30,00 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-02-03.109 de 13 de novembro de 2014, do Livro 2, Registro Geral, deste Cartório. **Proprietário** - Prefeitura do Município de Porcatu. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 10 de dezembro de 2014. Eu Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.

R-01-15.524 - Protocolo n. 37.451 de 10-12-2014. Subdivisão. Registro em 10-12-2014. Por requerimento de 02 de novembro de 2014, com firma reconhecida, decreto n. 142/2014 de 28-11-2014, expedido pela Prefeitura Municipal, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de **Prefeitura do Município de Porcatu**, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n. 344, nesta cidade, inscrita no CGC/MF n. 80.542.764/0001-48, conforme escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato desta cidade e comarca de Porcatu - Paraná, no Livro n. 050 as fls. 133, aos 04 de dezembro de 1990. Documentos arquivados na pasta n. 125 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 10 de dezembro de 2014. Eu Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel de ficha original arquivada neste
 ofício Art. 1º-§1º arts 6015 de 31/12/73 com 1 página

Porcatu 15/09/2017 10:12

SELO DIGITAL Nº
 ZOK2T . chz4a . 8dtsp
 Controle: HNETS . XMqMw
 Consulte esse selo em
 http://funarpen.com.br

Godo Iancelli Rodini - CPF 02419108563 - Registrador
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 80919108920 - Esc. de ofício
 Emília Tome Jesus Rodini - CPF n. 879.192.739-00 - Esc. de ofício
 Emília Lopes da Silva - CPF 059.660.339-57 - Esc. de ofício

Ofício de Registro de Imóveis - Comarca de Porcatu - Paraná

Emília Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de Ofício
 André Rogério Toniet Gonzaga - CPF 010.101.013-03 - Esc. de Ofício
 Emília Lopes da Silva - CPF 059.660.339-57 - Esc. de Ofício
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 809.609.161.161-089-20 - Esc. de Ofício
 Godo Iancelli Rodini - CPF 024.191.085-63 - Registrador

COMARCA DE PORECATU - PR - CNPJ: 18.008.760/0001-11
 Rua Barão do Rio Branco, 344 - Fone: (43) 3623-165

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, no loteamento denominado Jardim Santo Antônio, quadra 02, lote 23-A medindo 405,00 m² preconizado na matrícula nº 15.525 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 120.000,00 cento e vinte mil reais

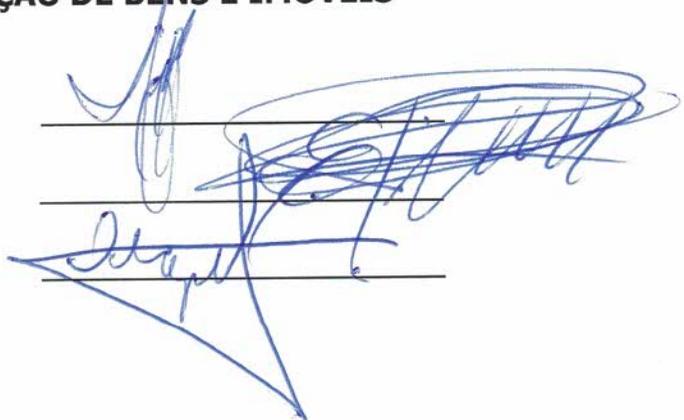
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signatures are stylized and appear to be the names of the three members of the Commission: José Carlos Gomes, Elias Precilio de Moura, and Otacílio Pereira Júnior.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

SELO DIGITAL Nº
TOK2T . CHZ24 . HUTSX
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>
Controle: SPEAS . DVXJ

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste
ofício Mat. 45-51, fls 6015 de 37/12/73 com 1 página
Porecatu 15/09/2014 - 10:12

Godofredo Janicelli Rodini - CPF 02419190963 - Registrador
Emília Lopes da Silva - CPF 80919108920 - Esc. de Ofício
Emília Lopes da Silva - CPF 059.860.339-57 - Esc. de Ofício
Stênio Tome Jesus Rodini - CPF n. 879.192.739-00 - Esc. de Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MATRICULA Nº	DATA	FOLHA Nº	ANOTAÇÕES
15.525	10 de Dezembro de 2.014	01	
<p>Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 23-A da quadra n. 02 medindo 405,00 metros quadrados, sem benfeitorias, oriunda da subdivisão do lote n. 23 da quadra 02, localizado no loteamento denominado Jardim Santo Antonio, situada nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - confronta-se com a Rua Lazaro Carvalho, medindo 13,50 metros; Lado direito - confronta-se com o lote n. 23, medindo 30,00 metros; Fundo - confronta-se com o lote n. 23-B, medindo 13,50 metros; Lado esquerdo - confronta-se com o lote n. 11, medindo 30,00 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-02-03.109 de 13 de novembro de 2014, do livro 2, Registro Geral, deste Cartório. Proprietário - Prefeitura do Município de Porecatu. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de dezembro de 2014. Eu Emília Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p>			
<p>R-01-15.525 - Protocolo n. 37.451 de 10-12-2014. Subdivisão. Registro em 10-12-2014. Por requerimento de 02 de novembro de 2014, com firma reconhecida, decreto n. 142/2014 de 28-11-2014, expedido pela Prefeitura Municipal, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de Prefeitura do Município de Porecatu, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n. 344, nesta cidade, inscrita no CGC/MF n. 80.542.764/0001-48, conforme escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato desta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, no Livro n. 050 as fls. 133, aos 04 de dezembro de 1990. Documentos arquivados na pasta n. 125 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de dezembro de 2014. Eu Emília Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p>			

MARCA DE PORECATU - PR - CNPJ: 78.008.760/0001-3
Rua Barão do Rio Branco, 619 - Fone: (43) 3623-165
Godofredo Janicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador
Emília Lopes da Silva - CPF 059.860.339-57 - Esc. de Ofício
Stênio Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de Ofício

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Porecatu, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, no loteamento denominado Jardim Santo Antônio, quadra 02, lote 23-B medindo 405,00 m² preconizado na matrícula nº 15.526 do cartório do Registro de Imóveis do município de Porecatu.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R\$ 120.000.00 cento e vinte mil reais

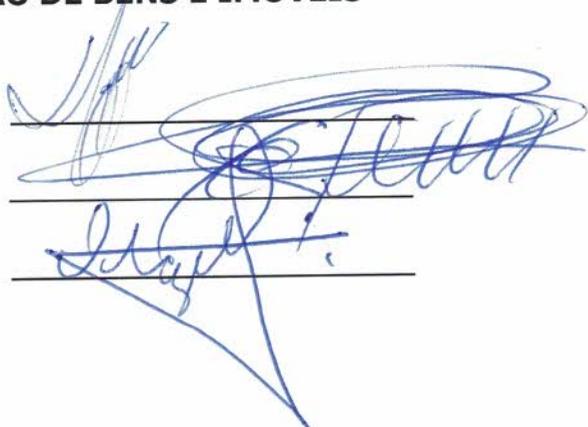
OBS. VALORES COM BASE NOS CÁLCULOS DE IMÓVEIS SEMELHANTES, CONFORME ANEXO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

José Carlos Gomes CRECI 18.953

Elias Precilio de Moura RG 5.181.007-4

Otacílio Pereira Júnior RG 6.231.171-1

The image shows three horizontal lines, each with a handwritten signature in blue ink written over it. The signatures are stylized and cursive. The top signature is the most complex, the middle one is more fluid, and the bottom one is simpler.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

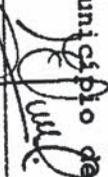
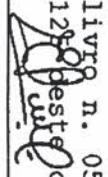
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

SELO DIGITAL Nº
DOK21 . chzQv . PYtSk
Controle: 4YXF5 . JNB3G
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste
ofício em 19/01/2015 às 09:50:35 de 3/11/2013 com 1 página
Porecatu 15/09/2017 - 10:12

MATRÍCULA Nº 15.526	DATA: 10 de Dezembro de 2.014	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
<p>Uma área de terra urbana consistente do lote n. 23-B da quadra n. 02 medindo 405,00 metros quadrados, sem benfeitorias, oriunda da subdivisão do lote n. 23 da quadra 02, localizado no loteamento denominado Jardim Santo Antonio, situada nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - confronta-se com a Rua Julião Barrueco, medindo 13,50 metros; Lado direito - confronta-se com o lote n. 22, medindo 30,00 metros; Fundo - confronta-se com o lote n. 23-A, medindo 13,50 metros; Lado esquerdo - confronta-se com o lote n. 23-C, medindo 30,00 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-02-03.109 de 13 de novembro de 2014, do livro 2, Registro Geral, deste Cartório. Proprietário - Prefeitura do Município de Porecatu. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de dezembro de 2014. Eu  Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p>			
<p>R-01-15.526 - Protocolo n. 37.451 de 10-12-2014. Subdivisão. Registro em 10-12-2014. Por requerimento de 02 de novembro de 2014, com firma reconhecida, decreto n. 142/2014 de 28-11-2014, expedido pela Prefeitura Municipal, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de Prefeitura do Município de Porecatu, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n. 344, nesta cidade, inscrita no CGC/MF n. 80.542.764/0001-48, conforme escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato desta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 050 as fls. 133, aos 04 de dezembro de 1990. Documentos arquivados na pasta n. 12 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de dezembro de 2014. Eu  Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p>			

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Godo Janicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador
Gizelda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício
Emilia Lopes da Silva - CPF 059.860.339-57 - Esc. de ofício
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF n. 879.192.739-00 - Esc. de ofício
<http://funarpen.com.br>

MARCA DE PORECATU - PR - CNPJ: 78.008.760/0001-3
Rua Barão do Rio Branco, 619 - Fone: (43) 3623-165
Godo Janicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador
Gizelda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de Ofício
Emilia Lopes da Silva - CPF 059.860.339-57 - Escrevente de Ofício
Andro Rogério Tonet Gonzaga - CPF 017.839.619-29 - Esc. de Ofício
Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de Ofício
Atividade: Escritório - Fone: 788.710.000-78 - Ferreira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 38/2019 - DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

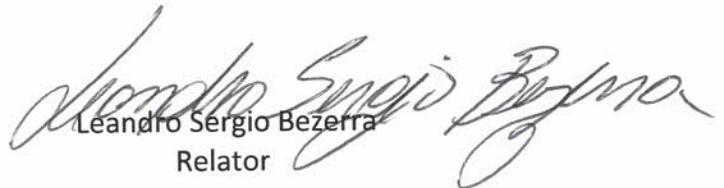
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 38/2019.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2019.


Renan Pontes
Presidente


Leandro Sérgio Bezerra
Relator


Janaína Barbosa da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

PARECER

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 38/2019, DE AUTORIA DA VER. JANAÍNA BARBOSA DA SILVA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda Supressiva nº 01 ao Artigo 4º do Projeto de Lei nº 38/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alienação de lotes de terras de propriedade do Município de Porecatu.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2019.


Renan Pontes
Presidente


Leandro Sérgio Bezerra
Relator

Janaína Barbosa da Silva
Autora da Matéria



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Viação e Obras Públicas

PARECER

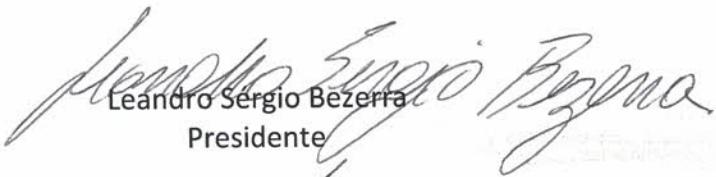
PROJETO DE LEI Nº 38/2019 - DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

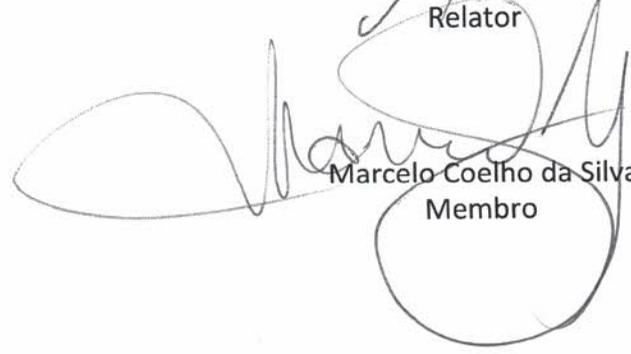
Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 38/2019.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2019.


Leandro Sérgio Bezerra
Presidente


Wilson José Azirani Junior
Relator


Marcelo Coelho da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 35ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: ÚNICA VOTAÇÃO.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, DE AUTORIA DA VER. JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, AO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 38/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	AUSENTE	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	AUSENTE	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JANAINA BARBOSA DA SILVA, vereadora abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 38/2019, de autoria do Executivo Municipal de Porecatu, que dispõe sobre a alienação de lotes de terras de propriedade do Município de Porecatu;

CONSIDERANDO ser importante direcionar a utilização dos recursos advindos da alienação dos mencionados lotes para fomentar a geração de renda, especialmente para incentivar novas empresas a se instalarem em Porecatu, assim,

Apresenta, para tanto, à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, a seguinte **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01**, ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 38/2019, passando os dispositivos a terem as seguintes redações:

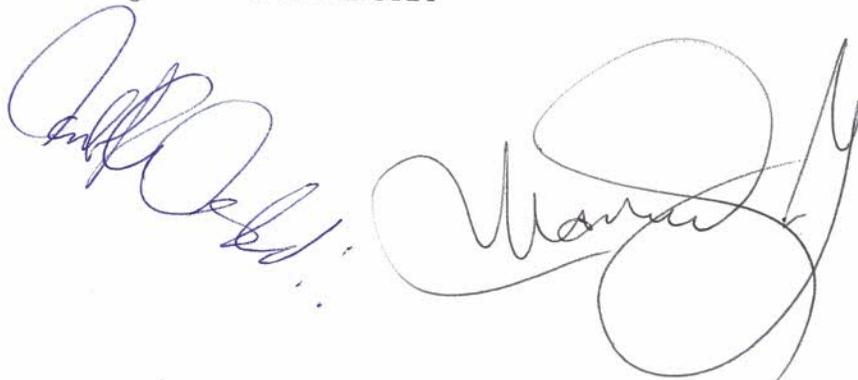
“Artigo 4º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões e melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais.”

Certo do acatamento da presente pelos nobres Edis, apresento aos pares suas homenagens.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.


JANAINA BARBOSA DA SILVA
VEREADORA

Apoiamento:





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 35ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: PRIMEIRA VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 38/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADA EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO ARTIGO 4º DESTE PROJETO DE LEI.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	AUSENTE	X
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	AUSENTE	X
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

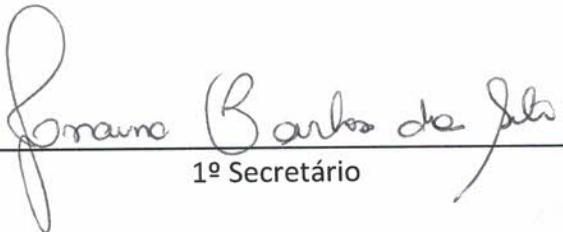
FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 36ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: SEGUNDA VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 38/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	C	
TOTAL		

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 36ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: ÚNICA VOTAÇÃO.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 38/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU, CONTEMPLANDO A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, DE AUTORIA DA VER. JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, AO ARTIGO 4º DO REFERIDO PROJETO.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	C	
TOTAL		

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Redação

CONSIDERANDO a apresentação e aprovação da Emenda Supressiva nº 01 com alterações no Artigo 4º do Projeto de Lei nº 38/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ser redigida nova redação ao Projeto de Lei nº 38/2019, conforme disposto no Artigo 185, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

A Comissão de Redação apresenta ao Plenário desta Colenda Câmara de Vereadores a seguinte

REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 38/2019

SÚMULA - ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Município de Porecatu, Estado do Paraná autorizado a promover a alienação por venda, mediante concorrência, dos lotes de propriedade do Município, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, cujas matrículas são: 13.523, 13.524, 13.525, 13.526, 13.527, 13.528, 13.529, 13.530, 13.531, 13.532, 13.533, 13.534, 13.535, 13.536 e 13.537, conforme avaliação e cópia das mesmas em anexo.

Artigo 2º - Para a venda, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliou os bens referidos no artigo anterior, conforme documentos em apenso.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Aliações, Capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

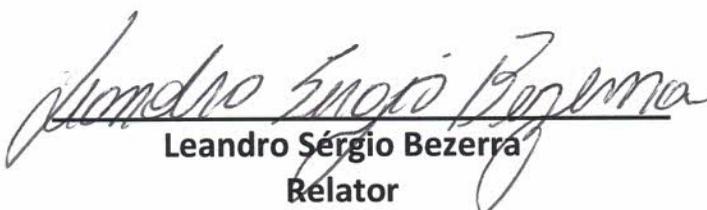
Artigo 4º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões e melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019



Renan Pontes
Presidente



Leandro Sérgio Bezerra
Relator



Janaína Barbosa da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Ofício nº 111/2019-EXP.EXC

Porecatu, 22 de outubro de 2019.

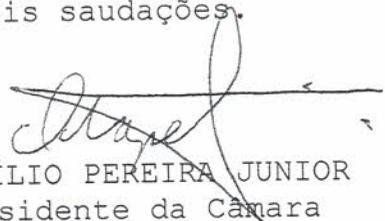
Senhor Prefeito,

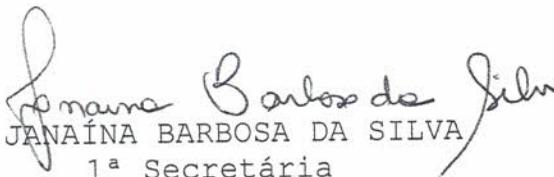
CÓPIA

Encaminhamos para sanção os Projetos de Leis nºs 32, 34 e 38/2019 e o Projeto de Lei Complementar nº 03 (cópias em anexo), aprovados na 36ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2019.

Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.


OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara


JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
Fábio Luiz Andrade
DD. Prefeito Municipal

RECEBIDO
Data: 23/10/19
às: 15:50
Regina G. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

LEI

Nº

/2019

SÚMULA - ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Município de Porecatu, Estado do Paraná autorizado a promover a alienação por venda, mediante concorrência, dos lotes de propriedade do Município, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, cujas matrículas são: 13.523, 13.524, 13.525, 13.526, 13.527, 13.528, 13.529, 13.530, 13.531, 13.532, 13.533, 13.534, 13.535, 13.536 e 13.537, conforme avaliação e cópia das mesmas em anexo.

Artigo 2º - Para a venda, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliou os bens referidos no artigo anterior, conforme documentos em apenso.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Aliações, Capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.

Artigo 4º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões e melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019

+ O PROJETO DE LEI SUPRA, CONFERE COM O ORIGINAL E QUE ORA SE ENCAMINHA PARA SANÇÃO.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Referente ao Projeto de Lei nº 38/2019 de autoria do Executivo Municipal.



Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.
Ofício nº 040/19

CÓPIA

Senhor Presidente:

Em atendimento aos trâmites legais, estamos encaminhando as Leis nºs 1.839, 1.840 e 1.841 e a Lei Complementar nº 007, devidamente sancionadas por este Executivo nesta data.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossa mais sincera consideração e apreço.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Nesta

RECEBIDO
25/10/19
Otacilio Pereira Junior
PRESIDENTE

Otacilio Pereira Junior
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

e-mail: pmp@onda.com.br

Site: www.porecatu.pr.gov.br

LEI Nº 1.841/19

ALIENA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Porecatu, Estado do Paraná autorizado a promover a alienação por venda, mediante concorrência, dos lotes de propriedade do Município, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, cujas matrículas são: 13.523, 13.524, 13.525, 13.526, 13.527, 13.528, 13.529, 13.530, 13.531, 13.532, 13.533, 13.534, 13.535, 13.536 e 13.537, conforme avaliação e cópia das mesmas em anexo.

Artigo 2º - Para a venda, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliou os bens referidos no artigo anterior, conforme documentos em apenso.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Alienações, Capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.

Artigo 4º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões e melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24.10.2019).


Fábio Luiz Andrade
Prefeito



VII – contar com estacionamento para automóveis de, no mínimo, 100 (cem) vagas;

VIII – preservação permanente da represa Capivara, com faixa de largura de 30 (trinta) metros contados, a partir da margem do lago, proibida de edificação;

IX – será contornado em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu perímetro, de uma via interna pavimentada, sem a necessidade de pavimentação de via externa aos limites do Condomínio e sem necessidade de via paralela à área que margeia o reservatório da UHE Capivara.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:134BC1AD

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.841/19**

ALIANA LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Porecatu, Estado do Paraná autorizado a promover a alienação por venda, mediante concorrência, dos lotes de propriedade do Município, localizados no loteamento denominado Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, cujas matrículas são: 13.523, 13.524, 13.525, 13.526, 13.527, 13.528, 13.529, 13.530, 13.531, 13.532, 13.533, 13.534, 13.535, 13.536 e 13.537, conforme avaliação e cópia das mesmas em anexo.

Artigo 2º - Para a venda, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliou os bens referidos no artigo anterior, conforme documentos em apenso.

Artigo 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Aliações, Capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º - Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.

Artigo 4º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões e melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:6BCBEA38

**ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019**

ALTERA ARTIGO 101 DA LEI Nº 1.268/07, CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que se são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 101, da Lei Municipal nº 1.268, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Porecatu e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. Decorrido o prazo estipulado no artigo 99, inciso IV, e não sendo obedecida a Notificação Preliminar, será lavrado o Auto de Infração e aplicada à multa correspondente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:CC63BD94

**LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2019**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 71/2019 modalidade Pregão Presencial nº 33/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº